



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 907

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 01

## LEI Nº 711/2021

*SÚMULA: Dispõe sobre a denominação, alteração de denominação e prolongamento de logradouros públicos.*

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA**", a atual RUA GENERAL OSÓRIO.

**Parágrafo único:** Tal Rua terminará no elevatório da SANEPAR.

**Art. 2º** - Fica denominada "**RUA JOÃO PRAXEDES DE SIQUEIRA**" a rua atualmente sem denominação oficial, mais conhecida como RUA BELA VISTA.

**Art. 3º** - Fica denominada "**RUA PROFESSORA LUZIA DORACI G. FERREIRA**" a atual RUA LUZIA DORACI G. FERREIRA.

**Art. 4º** - Fica denominada "**RUA SEBASTIÃO DE ALMEIDA SIQUEIRA**" a rua atualmente sem denominação oficial, localizada no entroncamento com a Av. Francisco Pedroso de Moraes.

**Art. 5º** - Fica denominada "**RUA VEREADOR HENRIQUE BUENO DE CAMARGO**" sendo uma rua sem saída, atualmente sem denominação oficial, conhecida como RUA I. localizada no entroncamento com a Rua Paraná.

**Art. 6º** - Fica denominada "**RUA COOPERADOR OSVALDO BERG**" a rua atualmente sem denominação, localizada no entroncamento a leste pela Rua Brasil, e a oeste pelas Ruas Vereadora Maria José de Oliveira, Novo Horizonte e Monte Alegre.

**Art. 7º** - Fica denominada "**RUA DR. RUI DE CAMARGO**" o prolongamento da Rua Dr. Rui de Camargo, atualmente sem denominação oficial, até o entroncamento com a Rua Vereadora Maria José de Oliveira.

**Art. 8º** - Fica denominada "**RUA PARANÁ**" o prolongamento da Rua Paraná, atualmente sem denominação oficial, até o entroncamento com a Rua Vicente Xavier da Silva.

**Art. 9º** - Fica denominada "**RUA JOSÉ BONIFÁCIO**" o prolongamento da Rua José Bonifácio, atualmente sem denominação oficial, até o entroncamento com a Rua Brasília.

**Art. 10º** - Fica denominada "**RUA VEREADOR PEDRO MAIA DA SILVA**" o prolongamento da Rua Vereador Pedro Maia da Silva, atualmente sem denominação oficial, sendo rua sem saída, com seu final nos limites da propriedade de Jonas Oliveira.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck - Pr., 24 de março de 2021.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 907

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 02

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2021

**Súmula:** “Dispõe sobre as medidas excepcionais e temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus SARS- CoV 2 (COVID-19) e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK– ESTADO DO PARANÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, com fundamento no artigo 27, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o artigo 31, inciso XXIV, letra “c”, do Regimento Interno.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus SARS- CoV 2 (COVID-19).

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Conselheiro Mairinck-PR.

Considerando o Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e suas alterações posteriores

Considerando o Decreto Municipal de n.º 37/2021 que definiram medidas excepcionais e temporárias para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, editado para se evitar o colapso da saúde pública municipal.

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus SARS- CoV 2 (COVID-19) e o aumento do número de casos positivados no município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Conselheiro Mairinck-PR, ações preventivas e o funcionamento das Sessões Legislativas Ordinárias no período de enfrentamento do Coronavírus SARS- CoV 2 (COVID-19), de imediato, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas, a seguinte medida:

**I –** A realização das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias Regimentais, de forma presencial, somente quando houver matéria legislativa a ser apreciada para a discussão e votação de projeto de lei e outras proposições regimentais, mediante inserção em Pauta das Sessões no site da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR-<https://camaracmk.pr.gov.br>, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo que a convocação dos Vereadores se dará mediante comunicação informal via WhatsApp Web dentro do mesmo prazo.

**Art. 2º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência e excepcionalidade causada pelo Coronavírus SARS- CoV 2 (COVID-19), revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

**CLODOALDO CIRILO**

Presidente

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: [diario@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:diario@conselheiomairinck.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 907

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**  
**TIPO MENOR VALOR GLOBAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 –CMCM**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR), CEP 86.480-000.

**CONTRATADA:** G.C. I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10, estabelecida na RUA CEL TELEMACO BORBA nº 918, BAIRRO CENTRO, no município de TIBAGI(PR), CEP: 84.300-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

**DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO:** 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA

**CONTRATO ADITIVADO VALOR:** R\$ 3.380,63 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), correção monetária IPCA-IBGE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, letra “d” e § 8º, todos da Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07  
*CLODOALDO CIRILO*  
Contratante

**G.C. I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME**  
CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10  
Contratada  
*GLAUCIO CORREIA*  
CPF/MF nº 365.256.189-91  
Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 907

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 04

## ERRATA

### PORTARIA Nº 17 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A Portaria nº 17 de 24 de março de 2021, publicado na edição nº. 906, de 24 de março de 2021, do Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, tem pela presente, por lapso a seguinte correção:

#### **Onde se lê:**

**CONSIDERANDO**, o contido No ofício encaminhado à este gabinete pelo Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Gerson Rodrigues dos Santos, cujo o teor é no sentido de solicitar a contratação de 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Farmacêutico.

#### **Leia-se:**

**CONSIDERANDO**, o contido no ofício encaminhado à este gabinete pelo Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde, **Sr. Nivaldo Ribeiro da Silva**, cujo o teor é no sentido de solicitar a contratação de 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Farmacêutico.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021).

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal